



REQUERIMENTO Nº 20/2024

Autoria: Andre Luis Gregório
Rodrigues, Darlene Aparecida de
Oliveira Bicalho Maia
Nº do Protocolo: 33/2024
Protocolado em: 27/02/2024 15h45

solicita medidas de prevenção e fiscalização
contra a Dengue no município de Marilac.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando medidas de prevenção e fiscalização contra a Dengue no município de Marilac.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que medidas de atenção, cuidados, prevenção e reparação contra a dengue sejam realizados no município, em caráter de urgência. O requerimento parte da preocupação com a saúde e bem-estar da população de Marilac frente ao surto/ onda de Dengue que tem atingido todo o país e passa a ser uma preocupação de saúde pública e coletiva, evitando o maior contágio e a iminência do alastramento da doença na nossa região.

Nesse sentido, urge em primeiro lugar a intensificação das campanhas de conscientização, avaliar a possibilidade de passar o carro fumacê nas ruas da cidade e aumentar a rotina da limpeza, afinal é imprescindível que a população tenha conhecimento dos riscos e da proliferação da doença que atinge nosso país. Nesse sentido, devem ser promovidas campanhas educativas em veículos de comunicação locais, escolas e comunidades, para informar sintomas e a importância de eliminar criadouros e focos do mosquito Aedes Aegypti. Ademais, são necessárias ações de limpeza nas áreas mais afetadas, somados de





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



fiscalização para garantir que o cumprimento das normas relacionadas à prevenção esteja sendo seguidas no município. Além disso, estabelecer parcerias entre o município e escolas e outros grupos da sociedade civil é mecanismo vital de fortalecimento e mobilização efetiva das ações. Dessa forma, o município estará atendendo seu dever constitucional de garantia à saúde, direito social fundamental para a qualidade de vida da população, e também o princípio constitucional da prevenção, que confere ao poder público o dever de preservar o meio ambiente em todas as suas formas, o que inclui a prevenção de doenças. Afinal, é competência também municipal cuidar da saúde pública e, portanto, é dever da administração municipal adotar medidas para prevenir e controlar doenças que atinjam sua população, como no presente caso.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/03/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **GGGJ-HXNSV-QPCNO-9PQZ5-NJXJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 20/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:43:04
Hash Interno: b1rlfzaf8i7gaybfns3uveojzkuijxfo82klhve2



Chave de Verificação

GSGGJ-HXNSV-QPCN0-9PQ2S-NJXYJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 27/02/2024 15:45
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	Assinado em 27/02/2024 15:45

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **GSGGJ-HXNSV-QPCN0-9PQ2S-NJXYJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

